

Município de Goianá

Decreto N 29 - de 2 de Julho de 2010

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e das outras providências.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)

Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 1.000,00 ( UM MIL REAIS ) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.004	Todos na Escola com Qualidade		
12.361.004.2.0023	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.000,00

Total Geral -----R\$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação

Sub Unidade 1 - Educação

12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.122.001	Gestão Administrativa		
12.122.001.2.0020	Gestão Administrativa da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			1.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 1.000,00

Total Geral -----R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 2 de Julho de 2010

\_\_\_\_\_  
Geraldo Coutinho de Oliveira.  
Prefeito